

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 380-B, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga concessão à
FUNDAÇÃO ANGELO REDIVO para executar
serviço de radiodifusão de sons e
imagens na cidade de Araranguá, Esta-
do de Santa Catarina.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão
à Fundação Angelo Redivo para executar, por quinze anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e
imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de
Araranguá, Estado de Santa Catarina.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
Relator**